



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

LEI N. 100

Nº.....

Concede uma área de terreno ao Sr. BRASMO Coelho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e, eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a aferir, mediante onus legais, ao Sr. BRASMO COELHO, respeitados os direitos de terceiros, uma área de terreno suburbano, com ... 8.837,84m², onde possui inúmeras benfeitorias, limitando: ao norte, a Avenida General Rondon; ao sul, com a rua Delmare e parte dos lotes nrs. 174 e 172 da referida rua, requeridos, respectivamente, por Francisca F. Rego e João Cassiano; ao nascente, com terrenos ocupados por quem de direito; e ao poente, com o caminho que conduz à "Chacara do Generezo".

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta LEI em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, EM 05 DE OUTUBRO DE 1953.

Alcides de Souza

Vicente Lúcia de Jesus

Guilherme Alberto de Souza

Aracy Jacó de Jesus Costa

Matherecia Pompeu dos Santos

Manoel de Jesus